Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. n.º 015/2019

Erechim, 25 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALDERI ANTÔNIO OLDRA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 014/2019, que Altera a Lei n.º 4.729, de 06 de julho de 2010, que *"Dá Nova Delimitação ao Perímetro Urbano do Município de Erechim"*.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 014/2019.

Altera a Lei n.º 4.729, de 06 de julho de 2010, que *"Dá Nova Delimitação ao Perímetro Urbano do Município de Erechim"*.

Art. 1.° Fica alterada a redação do Art. 1.º da Lei n.º 4.729, de 06 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

I – NORTE: Com o Lote Rural 72 da Linha 4, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 71, 69, 67 e 65 da Linha 3, Secção Paiol Grande; com o Lote Rural 74 da Linha 3, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 47 e 46 da Linha 2, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 51 e 50 da Linha 1, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 67, 65, 63, 61 e 64 da Linha 0 (zero), Secção Paiol Grande; com o Lote Rural 37 da Linha 1, Secção Dourado; com o Lote Rural 41 da Linha 1, Secção Dourado; com o Lote Rural 18 da Linha 1, Secção Dourado; com os Lotes Rurais 15, 13, 11 e 09 da Linha 2, Secção Dourado e com uma Estrada Vicinal que corta os Lotes Rurais n.º 45, 43 e 41 da Linha 03, Secção Paiol Grande;

II – SUL: Com o Lote Rural 56 da Linha 4, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 55, 53, 51 e 49 da Linha 3, Secção Paiol Grande; com a Rua Mansueto Vans, que corta os Lotes Rurais n.º 45, 43 e 41 da Linha 03, Secção Paiol Grande; com o Lote Rural 22 da Linha 3, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 21 e 22 da Linha 2, Secção Paiol Grande; com o Lote Rural 37 e parte dos Lotes Rurais 38 e 36 da Linha 1, Secção Paiol Grande; com parte do Lote Rural 35 e com os Lotes Rurais 29, 27, 25, 30, 32, 33 e 34 da Linha 0 (zero), Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 23, 21, 19, 17, 18, 20, 22 e 24 da Linha 1"A", Secção Paiol Grande; com o Lote Rural 31 da Linha 2"A", Secção Paiol Grande;

III – LESTE: Com os Lotes Rurais 20 e 18 da Linha 1, Secção Dourado; Com os Lotes Rurais 15 e 02, da Linha 2, Secção Dourado; com os Lotes Rurais 54, 45, 44, 42, 40, 38, 36, 34, 31, 29, 27 e 25 da Linha 2"A", Secção Paiol Grande; com os trilhos da RFFSA os Lotes Rurais 37, 35, 33, 31, 29, 27 e 25 da Linha 1, Secção Paiol Grande;

IV – OESTE: Com o Lote Rural 37 da Linha 1, Secção Dourado; com os Lotes Rurais 54, 52 e 50 da Linha 1, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 54, 52, 50, 48 e 46 da Linha 2, Secção Paiol Grande; com o Lote Rural 65 da Linha 3, Secção Paiol Grande; com o Lote Rural 62 da Linha 4, Secção Paiol Grande; com o Lote Rural n.º 49 e parte do Lote Rural n.º 41 da Linha 03, Secção Paiol Grande; com o encontro da Rua Mansueto Vans com uma Estrada Vicinal

localizada em parte do Lote Rural n.º 45 da Linha 03, Secção Paiol Grande e com os Lotes Rurais n.º 41, 33, 31, 29, 27, 25 e 23 da Linha 3, Secção Paiol Grande." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei n.º 4.729, de 06 de julho de 2010, que *"Dá Nova Delimitação ao Perímetro Urbano do Município de Erechim"*.

Este Projeto de Lei é uma reapresentação do Projeto encaminhado a esta Casa Legislativa sob o número 003/2019, visando atender à solicitação dos Senhores Vereadores datado de 14 de fevereiro de 2019 e recebido pelo Poder Executivo no dia 20 de fevereiro do corrente ano.

Tal proposição objetiva atender à solicitação do Patronato Agrícola e Profissional São José, beneficiando a Entidade em pequena área, visando à valorização do imóvel, com o único objetivo de possibilitar o seu saneamento financeiro, conforme ofício em anexo.

Efetivamente, é notório que se trata de local com geografia propícia à implementação de loteamentos habitacionais e, por isso, se situa em uma das três orientações geográficas com perceptível tendência maior à ocupação urbana de Erechim (NE, SE e O).

Ademais, devemos considerar que a manutenção do funcionamento do Patronato Agrícola e Profissional São José possui considerável interesse social pelo trabalho beneficente que realiza há muitos anos em prol das crianças e adolescentes menos favorecidos de nosso Município.

Outrossim, cabe destacar que a proposta de alteração do perímetro urbano possui aprovação unânime entre os órgãos deste Município, conforme se apresenta às folhas 21, 23, 24, 25 e 26 do processo administrativo n.º 15118/2018, que está dando origem a este Projeto de Lei, cujas cópias anexamos.

Destacamos que a presente proposição foi analisada pelo Conselho Municipal da Cidade, em reunião realizada no dia 03 de dezembro de 2018, o qual emitiu parecer favorável à proposta de ampliação do perímetro urbano, desde que ressalvadas as observações feitas pelo IPUA-E, cuja cópia anexamos ao presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Erechim/RS, 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal